



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Ofício nº 239/2023 –GP

Lavras do Sul, 03 de outubro de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 30/2023

A Sua Excelência o Senhor

Juliano Rodrigues Machado

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 30/2023** que **Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº30/2023

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$150.000,0 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar.

Art. 1.º - Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, Em conformidade com a Lei Municipal nº3.781/22, no valor total de R\$150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

10.302.0228 2.514- CUSTEIO MAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2019 SUS	<u>R\$150.000,00</u>
3.3.90.30.00.00.00.00.0501- MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0501- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$110.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0501- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura de créditos adicionais especiais, autorizados no art. 1º, Recurso 501 referente a **Emenda Individual CUSTEIO MAC - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2019- PORTARIA GM/MS Nº999/2023** no valor de R\$150.000,00, conforme plano operativo.

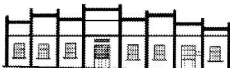
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 28 de Setembro de 2023.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito Municipal

FMHHTC



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

Exposição de Motivos referente ao Projeto de Lei nº30 de 2023. – Fundação Médico Hospitalar Dr. Teixeira da Costa

Á Sua Excelência o Senhor,

Sávio Prestes

Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar DR. Honor Teixeira da Costa, conforme Portaria MS/GM N°999/2023 para custeio.

Para abertura de crédito especial no orçamento da Fundação médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa em cumprimento da Lei nº 3.781/2022.

Atenciosamente,

Santo Carlos Halabi Machado

Presidente



EMENDAS PARLAMENTARES
PLANO OPERATIVO – HOSPITAIS

Emendas Parlamentares Portaria MS/GM nº 999 de 2023

Nome Estabelecimento: Fundação médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa

Município: Lavras do Sul

CNES: 2262029

Contrato SUS nº 228/2019

Portaria (s) Impacto Financeiro nº(s): **Portaria MS/GM nº 999 de 2023**

Data da publicação:

Valor Emenda Individual: 150.000

Valor Emenda Bancada:

Valor Emenda de Relatoria:

Valor Total: 150.000

1 Oferta de novos serviços assistenciais ou incremento aos já contratualizados
(20% DO VALOR TOTAL DE TODAS AS EMENDAS – PRAZO EXECUÇÃO ATÉ 12/2024):

Serviços Ofertados (quantitativo físico)	Valor financeiro
1.400 Exames de diagnóstico até 12/2024.	R\$30.025,00
TOTAL	R\$30.025,00

2 Compensação dos serviços realizados que ultrapassaram o teto orçamentário disponibilizado à instituição nos últimos 12 meses:

Serviços Realizados (quantitativo físico)	Valor financeiro

Declaro que apresentarei todos os documentos comprobatórios/relatório referente à execução deste plano, até dezembro do ano subsequente ao ano de publicação da Portaria de repasse, ou de acordo com os ofícios circulares emitidos pela SES.

SANTO CARLOS HALABI
MACHADO:47535920063

Assinado de forma digital por
SANTO CARLOS HALABI
MACHADO:47535920063
Dados: 2023.09.15 16:08:58 -03'00'

Santo Carlos Halabi Machado
Lavras do Sul, 15 de setembro de 2023

Carvalho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

6º T.A. - CT FPE Nº. 2019/021373

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2019 - FPE Nº 2019/021373, PUBLICADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR HONOR TEIXEIRA DA COSTA (7 CRS) – LAVRAS DO SUL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0140032-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.911.684/0001-00, CNES sob o nº. 2262029, sito na Av. Nove de Maio, nº. 141, Centro – Lavras do Sul/RS, CEP 97390-000, fone (55) 3282-1084, neste ato representada por seu Presidente, Sr. SANTO CARLOS HALABI MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº. 2034171815 SSP/DI RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 475.359.200-63, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 228/2019 - FPE Nº 2019/021373, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR item na Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato FPE nº 2019/021373.

Fica incluído o seguinte item na Cláusula Décima Sétima – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, passando a vigorar com o seguinte texto:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.2. O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial autorizado pela *Emenda Parlamentar Federal, tipo Banca*, referido na Portaria GM/MS nº. 999/2023, de 20 de julho de 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 449/2023.

17.2.1 O incremento temporário autorizado pela Emenda Parlamentar será repassado à CONTRATADA condicionado à juntada do Plano Operativo aprovado ao respectivo processo de pagamento, bem como à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº 449/2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Portaria nº 999/2023	
U.O	: 20,95
Recurso	: 2756
Projeto.....	: 8065
NAD.....	: 3.3.90.39.3988
Empenho.....	: 23003307590
Data Empenho.....	: 06/07/2023

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

SANTO CARLOS HALABI MACHADO:47535920063
Assinado de forma digital por SANTO CARLOS HALABI MACHADO:47535920063
Dados: 2023.08.25 10:57:42 -03'00'